



igual título na Operação Chuva 2020 em relação a cada um dos órgãos e entidades envolvidos, observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE fazer o acompanhamento e o controle das despesas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. A Defesa Civil de Salvador - CODESAL poderá editar as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ANEXO I

Operação Chuva 2021

FUNÇÃO	HORA - R\$
COORDENADOR EXECUTIVO	18,34
SUBCOORDENADOR EXECUTIVO	17,65
COORDENADOR DE PLANTÃO	17,65
SUBCOORDENADOR DE PLANTÃO	16,06
ENGENHEIRO/ARQUITETO/GEÓLOGO	15,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	14,45
AGENTE OPERACIONAL	10,00
APOIO LOGÍSTICO	8,00

ANEXO II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / AUXÍLIO TRANSPORTE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (12H/DIA)	AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR/DIA)
24,00	8,40

DECRETO Nº 33.643 de 15 de março de 2021

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 076/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, que tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS.

II - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

3. Coordenadoria Administrativa:

3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEp;

3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

3.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;

3.5. Setor de Gestão de Contratos Setoriais - SESET;

3.6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

b) Assessoria de Gestão;

c) Gerência Central de Projetos:

1. Coordenadoria de Interlocução e Qualidade.

d) Gerência Central de Processos;

e) Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;

f) Gerência Central de Estrutura Organizacional:

1. Coordenadoria Central de Padronização Organizacional:

1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.

g) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1. Setor de Informações Trabalhistas;

2. Setor de Atendimento ao TCM;

3. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;

4. Setor de Relacionamento Técnico;

5. Gerência Central de Políticas de Pessoas:

5.1. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:

5.1.1. Setor de Educação Corporativa;

5.1.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;

5.1.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.

5.2. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:

5.2.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;

5.2.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.

5.3. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:

5.3.1. Setor de Provimento de Pessoal;

5.3.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;

5.3.3. Setor de Gestão de Estágio.

6. Gerência Central de Administração de Pessoas:

6.1. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:

6.1.1. Setor de Cadastro Funcional;

6.1.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;

6.1.3. Setor de Ingressos e Egressos;

6.1.4. Setor de Cessão de Pessoal.

6.2. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:

6.2.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;

6.2.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.

7. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:

7.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;

7.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.

h) Diretoria de Logística e Patrimônio:

1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;

2. Gerência Central de Gestão de Serviços:

2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:

2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;

2.1.2. Setor de Telecomunicação;

2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.

2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:

2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;

- 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
- 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
- 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
- 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
- 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
- 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
- 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
- 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
- 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
- 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
- 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
- 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
- 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
- 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
- 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
- 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
- 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
- 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
- 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
- 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- i) Diretoria de Previdência:
1. Órgãos Colegiados:
- 1.1. Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- 1.2. Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor;
- 1.3. Comitê de Investimentos.
2. Ouvidoria Setorial do FUMPRES;
3. Assessoria Especial de Informações e Apoio aos Conselhos;
4. Assessoria da Diretoria de Previdência;
5. Assessoria de Compensação Previdenciária:
- 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
6. Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC;
7. Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;
- 8. Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos:**
- 8.1. Unidade de Controle Interno.**
9. Gerência de Assistência Administrativa e Financeira:
- 9.1. Unidade de Arrecadação Financeira:
- 9.1.1. Setor de Controle Contábil.
- 9.2. Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
- 9.3. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário/Financeiro.
10. Gerência de Previdência:
- 10.1. Setor de Cadastro e Orientação;
- 10.2. Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários:
- 10.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.
- 10.3. Coordenadoria de Benefícios:
- 10.3.1. Setor de Aposentadoria;
- 10.3.2. Setor de Pensão;
- 10.3.3. Setor de Assistência Social.

§ 1º Os Órgãos Colegiados de que trata este artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º O Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor ficam regimentalmente vinculados à Diretoria de Previdência em razão da especificidade técnica de seus respectivos objetos.

§ 3º O Comitê de Investimentos, criado pela Lei Complementar nº 067, de 31 de maio de 2017, e regimentalmente vinculado à Diretoria de Previdência, encontra-se em conformidade com as disposições constantes da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

§ 4º A Secretaria Municipal de Gestão contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPPMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança do órgão de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 5º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio
			Diretoria de Previdência
57	01	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
	01	Assessor Especial III	Assessoria Especial de Informações e Apoio aos Conselhos
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria Setorial do FUMPRES
	08	Gerente Central Sistêmico de Gestão II	Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos
			Gerência Central de Estrutura Organizacional
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Gerência Central de Gestão de Serviços
			Gerência Central de Gestão de Contratos
			Gerência Central de Material e Patrimônio
	03	Gerente IV	Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira
			Gerência de Previdência
56	06	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)
			Assessoria da Diretoria de Previdência
			Assessoria de Compensação Previdenciária
			Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC
			Unidade de Controle Interno
	02	Gerente Central Sistêmico de Gestão I	Gerência Central de Projetos
			Gerência Central de Processos
55	03	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
			Unidade de Arrecadação Financeira
	16	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Padronização Organizacional
			Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas
			Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios
			Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio
			Coordenadoria Central de Informações Funcionais
			Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
Coordenadoria Central de Administração de Imóveis			